



FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – secretaria@foprop.org.br, www.foprop.org.br

CNPJ 20.251.882/0001-75

OF. 017/FOPROP/2018

Brasília, 24 de setembro de 2018.

Exmo Ministro

Dr. Gilberto Kassab

Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Excelentíssimo Ministro

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP) dirige-se à **V. Exma** com o propósito de manifestar diversas preocupações sobre a Lei 13.123/2015 e o Decreto 8.722/2016 que regulamentam o patrimônio genético brasileiro. As ICTs reconhecem a importância da regulamentação, mas estão, neste momento, com enormes dificuldades para atender as exigências do Decreto, situação que implicará na paralisação de pesquisas e na aplicação de pesadas sanções e multas com valores expressivos. Além das dificuldades operacionais e burocráticas para o cadastramento dos projetos no SISGEN, preocupa sobremaneira a necessidade de registrar milhares de projetos desenvolvidos desde o ano 2000. A obrigatoriedade do licenciamento prévio está afetando diretamente centenas de laboratórios de pesquisa nas ICTs, tendo um efeito paralisante sobre os projetos em curso e sobre a publicação dos resultados em periódicos científicos e eventos. A grande maioria dos projetos desenvolvidos nos laboratórios dos institutos de pesquisa e das instituições de ensino superior não envolvem exploração comercial do patrimônio genético.

Tendo em vista as razões acima arroladas, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação julga fundamental solicitar junto ao MCTIC e demais Ministérios e instâncias competentes o segue:

- (i) Prorrogação imediata do prazo, **de no mínimo dois anos**, para o registro dos projetos no SISGEN, de modo a tornar exequível o cadastramento exigido pelo Decreto.
- (ii) Designação de uma comissão composta por representantes da comunidade acadêmica e científica e dos Ministérios e órgãos envolvidos, responsável pela análise do Decreto e proposição de ajustes e mudanças.

O FOPROP reconhece a fundamental necessidade de proteger o rico patrimônio genético brasileiro. Entende, no entanto, ser necessário nesse momento assegurar as



FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP

Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524

(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – secretaria@foprop.org.br, www.foprop.org.br

CNPJ 20.251.882/0001-75

condições legais e institucionais para que os estudos e pesquisas sobre a biodiversidade brasileira não sejam paralisados e comprometidos.

Na certeza de contar com sua costumeira atenção e compromisso, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Joviles Vitório Trevisol
Presidente do FOPROP